



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

Requer Moção de Pesar pelo falecimento da Irmã Nadia Gavanski, 82 anos, vítima de homicídio após invasão de convento em Ivaí/PR.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, RICD, ouvido o plenário, que seja registrado nos anais desta Casa, **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento da Irmã Nadia Gavanski, 82 anos, religiosa da Congregação Irmãs Servas de Maria Imaculada, morta brutalmente após a invasão do convento em que vivia, no município de Ivaí, região dos Campos Gerais do Paraná, em 21 de fevereiro de 2026, fato que causa profunda comoção e indignação.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiado por órgãos de imprensa, a Irmã Nadia Gavanski, de 82 anos, foi encontrada morta no Convento das Irmãs Servas de Maria Imaculada, em Ivaí/PR, na tarde de 21/02/2026, após a entrada de um homem no local. O suspeito, 33 anos, foi preso em flagrante e, segundo relatos divulgados, confessou o crime às autoridades policiais.

As informações publicadas indicam, ainda, que a invasão teria ocorrido em contexto de tentativa de subtração de bens e que, em depoimento, o suspeito teria mencionado circunstâncias associadas ao uso de álcool e entorpecentes, com alegação de “vozes” determinando a prática do delito — elementos que, em qualquer hipótese, não atenuam a gravidade do fato, mas reforçam o cenário de violência que atinge

Apresentação: 23/02/2026 11:00:07.620 - CSPCCO

REQ n.41/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

mesmo ambientes tradicionalmente voltados ao recolhimento, ao cuidado e à assistência.

A morte de uma idosa em ambiente de instituição religiosa é especialmente chocante porque afronta, simultaneamente, a tutela penal da vida e a expectativa social de segurança mínima em espaços destinados ao exercício de fé, serviço comunitário e acolhimento. Além do abalo humano e espiritual, o episódio reacende a necessidade de reflexão institucional sobre prevenção e resposta a crimes violentos, sobretudo quando perpetrados contra pessoas vulneráveis e em locais de reconhecida relevância comunitária.

A presente Moção não se confunde com juízo antecipado sobre a persecução penal — que deve seguir seu curso, com rigor probatório e devido processo legal —, mas constitui registro formal de condolências desta Comissão à Congregação, às irmãs do convento, aos familiares e à comunidade local, bem como repúdio institucional a ato de violência tão grave e simbólico.

Diante do exposto, entendemos cabível e necessária a aprovação desta MOÇÃO DE PESAR, com a consequente divulgação nos meios de comunicação da Câmara dos Deputados.

Sala de Sessões, em 23 de fevereiro de 2026.

DEPUTADO PAULO BILYNSKYJ
Deputado Federal (PL-SP)

